**ID: 4071639BD98A4**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**
**ESTADO DO PIAUÍ**
**Comissão Permanente de Licitação**

**EXTRATO DE CONTRATO DE VALOR**

**Processo Administrativo nº 001.0001208/2021**

**Referência:** Pregão Eletrônico 03/2021.

**ESPÉCIE:** EXTRATO AO CONTRATO **Nº 128/2021,** firmado entre SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, CNPJ nº 07.789.413/0001-46, com sede na Sede Rua Marques da Rocha, nº 1310, Caixa D'água, Floriano-PI, e de outro lado a empresa D. E. REBOUÇAS EIRELI CNPJ: 03.105.598/0001-71, ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº544, Bairro CENTRO/SUL, TERESINA-PI,

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO (SEDAN E/OU HATCH) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

**VALOR CONTRATADO:** R$ 22.107,11. **FONTES DE RECURSOS:** 500/752, **PROJETO ATIVIDADE:** 2124/2125/2127, **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.

**VIGÊNCIA:** ATÉ 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

**SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE o Ilmo. Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito, o Sr. Carlos Antônio Almeida de Sousa, Pela CONTRATADA a empresa **D. E. REBOUÇAS EIRELI** CNPJ: 03.105.598/0001-71. Representada pelo Sr. Daniel Expedito Rebouças – CPF 212.514.363-15.

**ID: 3FEB7275F8804**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**
**ESTADO DO PIAUÍ**
**Comissão Permanente de Licitação**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 001.0000492/2022**

**Referência:** Pregão Eletrônico 017/2022.

**ESPÉCIE:** EXTRATO AO CONTRATO Nº 226/2022, firmado entre SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 10.640.567/0001-86, com sede na Praça Petrônio Portela, SN, Centro, Floriano-PI, e, de outro lado a empresa LAR PARATY LTDA-EPP ME, CNPJ Nº 02.131.413/0001-30, estabelecida na Praça Dr. Sebastião Martins, nº 290, Centro, Floriano-PI.

**OBJETO:** Aquisição de camisas/fardamentos.

**VALOR CONTRATADO:** R$ 1.158,80. FONTE DE RECURSOS: 500, PROJETO ATIVIDADE: 2003, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE o Secretário Municipal de Governo, Sr. MARCONY ALISSON FERREIRA, pela CONTRATADA o Sr. Dijalma Soares Lima, portador do CPF: 130.361.493-68.

**ID: 981D9A9988F74**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**
**ESTADO DO PIAUÍ**
**Comissão Permanente de Licitação**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo 001.0007109/2021**

**Referência:** Pregão Eletrônico 003/2022.

**ESPÉCIE:** EXTRATO AO CONTRATO Nº 227/2022, firmado entre SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.638.702/0001-59, com sede na Praça da Bandeira, S/N, Centro, Floriano-PI, e, de outro lado a empresa JORGE BATISTA & CIA LTDA, CNPJ: 07.222.185/0005-51, endereço: Avenida Bucar Neto, n° 171/197, Centro Floriano-PI

**OBJETO:** aquisição de materiais de copa e cozinha destinados a Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Floriano/PI

**VALOR CONTRATADO:** R$ 7.528,00. FONTE DE RECURSOS: 660, PROJETO ATIVIDADE: 2083/2084/2089, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.

**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

**SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a Sra. Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima Campelo, Pela CONTRATADA a empresa JORGE BATISTA & CIA LTDA , representada pelo Sr. Adonilde Vieira Do Rêgo CPF: 503.766.593-00

**ID: 5EBF559790124**

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ.**

**ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 022/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI X SECRETARIA DE GOVERNO-PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO – PI.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.640.6370001/04, situada à Av. Eurípedes de Aguiar, 692, Centro – Floriano/PI, representada neste ato pela sua Secretária Municipal, Sra. Caroline de Almeida Reis, aqui denominado 1ª Partícipe e, do outro lado, a **SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO de FLORIANO - PI,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.640.567/0001-86, com sede na Pça. Petrônio Portela, S/N, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Governo, o Sr. Marcony Alysson Ferreira, portador do CPF nº 013.363.513-90, aqui denominado 2ª Partícipe, de comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de FLORIANO – PI, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

**Consideração Preliminar – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:**

A principal justificativa do ato de adesão é aperfeiçoar contratações necessárias às atividades da **SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO de FLORIANO - PI,** no sentido de tornar mais célere e eficaz antes os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotado pelo Município de FLORIANO – PI, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, o que levou a postulante a ajustar com este Órgão o uso provisório do SRP na condição de "CARONA", no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse em atendimento às necessidades inadiáveis, no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando – se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de FLORIANO – PI, no que abaixo segue:

**1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Utilização da ARP N°021/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N°021/2022/FLORIANO-PI, dependendo da necessidade e de cada caso específico conforme requerido, em até 100% (cem por cento) das limitações previstas na respectiva Ata, conforme que as vinculou, as quais deverão ser controladas pelo aderente que



FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde

deverá observar os dados constantes do quadro (Extrato Parcial) em anexo (quantidades e especificações), que passa a integrar este termo como nele transcrito, não podendo, o aderente, sob qualquer hipótese, ultrapassar ou ampliar a quantidade limite no anexo previsto, bem como substituir o bem ou o produto por outro similar, exceto caso com anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro: A limitação dar-se-á mediante controle para efeito de liberação por parte do órgão gerenciador, no caso específico para o **Pregão Eletrônico Nº 021/2022, que tem por objeto para aquisição, parcelada e sob demanda, de alimentação preparada tipo quentinhas (simples e executiva),** incluídos os atos de atualização dos extratos parciais publicados em data posterior a assinatura deste termo, obedecida a vigência máxima de 12 (doze) meses, sem prejuízo das ressalvas legais, mantidas todas as condições e vantagens.

**2. CLAÚSULA SEGUNDA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:** deverá ser designada equipe interna, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores da Comissão Permanente de Licitação, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando – os céleres, organizados e transparentes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL:** Integra este Termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao Carona pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-o aos órgãos de controle externo quando requeridos.

**4. CLAÚSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS:** É de total responsabilidade do carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro, relacionado à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (CPL/PMF-PI) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

**5. CLAÚSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:** Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à CPL-SMS/PMF/PI, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

**6. CLAÚSULA SÉTIMA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA**: Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.



(Continua na página seguinte)